

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça vem observando a constante omissão da Autoridade Policial em fazer constar expressamente nos autos do inquérito policial iniciados por prisão em flagrante delito o que determina o inciso LXIII do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça vem observando a constante ausência de comunicação da prisão em flagrante delito à Defensoria Pública, nos moldes no §1º do art. 306 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO que a prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre devem ser comunicados nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes da prisão ao juiz competente, e que estas comunicações devem conter a comprovação do encaminhamento de cópia integral dos autos à Defensoria Pública, conforme o §1º e caput do art. 306 do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do art. 306 do Código de Processo Penal, o qual determina que em 24 horas será entregue Nota de Culpa ao autuado;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover, privativamente, a ação penal pública, na forma da lei (inciso I do art. 129 da Constituição Federal) e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (caput do art. 127 da Constituição Federal);

RECOMENDA ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará:

Artigo 1º - Que oriente as Autoridades Policiais no sentido de fazerem constar no interrogatório policial a indagação "se o mesmo tem advogado para defendê-lo e o nome do causídico", e, em caso negativo ou em caso de não saber o nome de seu advogado, a encaminharem cópia integral dos autos à Defensoria Pública, ex vi do §1º do art. 306 do CPP;

Artigo 2º - Que, havendo necessidade de remessa, as Autoridades Policiais comprovem, na comunicação do flagrante em Juízo, o encaminhamento de cópia integral dos autos à Defensoria Pública, a fim de evitar o relaxamento da prisão e outras consequências advindas por constrangimento ilegal do preso;

Artigo 3º - Que oriente às Autoridades Policiais no sentido de fazerem constar nas Notas de Culpa assinadas pela Autoridade, o motivo da prisão e sua hora exata, bem como a gora exata em que foi entregue ao preso a referida comunicação, o que não vem ocorrendo em muitas Notas de Culpa, evitando-se, destarte, o relaxamento das prisões efetuadas;

Artigo 4º - Realizar a divulgação adequada e imediata dessa Recomendação às Polícias Federal, Civil e Militar, com atuação no Estado do Pará, informando por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, as providências que foram tomadas após a cientificação.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Belém, 15 de julho de 2009.

DR. SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

3º Promotor de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa da Capital.

**EDITAL Nº 001/2009-MP/3º PJAUX
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18310**

EDITAL Nº 001/2009-MP/3º PJAUX

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ALTAMIRA, RESPONDENDO PELO CARGO, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro São Sebastião, em Altamira.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2009-MP/3º PJAUX

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Secretária Municipal de Finanças de Altamira.

Objeto do Procedimento: Apurar possível prática de assédio moral praticado pela Secretária Municipal de Finanças, em virtude de preferências políticas.

Altamira/PA, 15 de maio de 2009.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa

Promotora de Justiça Substituta

**EDITAL Nº 001/2008-MP/1º PJAUX
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18305**

EDITAL Nº 001/2008-MP/1º PJAUX

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ALTAMIRA, OFICIANDO CONJUNTAMENTE, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro São Sebastião, em Altamira.

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº
001/2008-MP/1º PJAUX**

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira, na pessoa de seus agentes públicos.

Objeto do Procedimento: Apurar as circunstâncias do não fornecimento de alimentação e tratamento gastro especializado ao menor K.D. S. C.

Altamira/PA, 18 de novembro de 2008.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL Nº 001/2009-MP/1º PJAUX

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18306

EDITAL Nº 001/2009-MP/1º PJAUX

A 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA DA COMARCA DE ALTAMIRA, OFICIANDO CONJUNTAMENTE, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo Preliminar, que se encontra à disposição na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1652, Bairro São Sebastião, em Altamira.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2009-MP/1º PJAUX

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei Nº 8625/93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57.

Investigado: Município de Altamira.

Objeto do Procedimento: Apurar as irregularidades encontradas no CT de Altamira.

Altamira/PA, 18 de fevereiro de 2009.

Silvana Nascimento Vaz de Sousa

Promotora de Justiça Substituta

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18292

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº do Contrato: 039/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Condicionadores e Desumidificadores de ar – Lotes I e II) com assistência técnica durante o período da garantia.

Valor do Contrato Original: R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) valor total.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 017/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Ernesto F Boulhosa – Anipara Comercial Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 03/08/2009.

Vigência do Aditamento: 04/08/2009 a 15/08/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Leila Maria Marques de Moraes.

Endereço do Contratado: Estrada da Mangabeira, s/n, Bairro do Centro, CEP: 68.830-000, Ponta de Pedras – PA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18293

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

Nº do Contrato: 040/2009-MP/PA

Objeto do Contrato: Aquisição de material permanente (Estabilizadores e Aparelhos de Fax – Lote III) com assistência técnica durante o período da garantia.

Valor do Contrato Original: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) valor total.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 017/2009-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa J. F. Comércio e Serviços de Informática Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração de vigência.

Valor do Aditamento: -.

Data de Assinatura: 03/08/2009.

Vigência do Aditamento: 04/08/2009 a 15/08/2009.

Dotação Orçamentária: -.

Fonte de Recurso: -.

Ordenador Responsável: Leila Maria Marques de Moraes.

Endereço do Contratado: Av. Alcindo Cacela, nº. 700, sala 403, Bairro Umarizal, CEP: 66.060-000, Belém – PA.

AVISO Nº 016/2009-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18351

AVISO Nº 016/2009-CSMP

Faço público, a quem interessar possa, que a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior realizar-se-á no dia 6 de agosto de 2009, às 10h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

1. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Dom Eliseu, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-009/2009 - Processo nº 022/2009 – 10 candidatas.

2. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Redenção, pelo critério de MERECIMENTO - ED-010/2009 - Processo nº 023/2009 – Não houve inscritos – Vaga

já disponibilizada para PROMOÇÃO, de acordo com a Súmula nº.º 02/2007-MP/CSMP – ED – 011/2009.

3. PROMOÇÃO para 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Redenção, pelo critério de MERECIMENTO - ED-011/2009 - Processo nº 024/2009 – 11 candidatos inscritos – 3 candidatas aptos.

4. REMOÇÃO na 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-012/2009 - Processo nº 025/2009 – 04 candidatos.

5. PROMOÇÃO para 2ª Entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Criminal de Marabá, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-013/2009 - Processo nº 027/2009 – Vaga disponibilizada simultaneamente com remoção, de acordo com a Súmula n.º 02/2007-MP/CSMP - Certame prejudicado em face da existência de candidatos para remoção.

6. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Inhangapi, pelo critério de MERECIMENTO – ED-014/2009 – Processo n.º 028/2009 – 22 candidatos inscritos – Apenas 1 candidato apto.

7. REMOÇÃO na 1ª Entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Mocajuba, pelo critério de ANTIGUIDADE – ED – 015/2009 – Processo n.º 030/2009 – 14 candidatos.

8. Julgamento do Processo de Vitaliciamento da Promotora de Justiça LÍLIAN VIANA FREIRE, previsto para o dia 08.08.2009 – Relator: Conselheiro, Dr. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.

9. Apreciação dos autos do Processo nº 017/2009-CSMP, referente a pedido de autorização para afastamento com remuneração pelo período de dois anos, para frequentar Curso de Doutorado em Direitos Humanos, a contar de 1º de janeiro de 2010, formulado pelo Promotor de Justiça TÚLIO CHAVES NOVAES, através do expediente protocolizado sob o n.º 16047/2009 – Relatora: Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO.

10. Apreciação dos autos do Processo nº 026/2009-CSMP, referente a pedido de autorização para afastamento com remuneração pelo período de dois anos para cursar curso de mestrado a ser ministrado pela Universidade de Coimbra, Portugal, a contar de março de 2010, ou quando disponibilizada vaga, formulado pela Promotora de Justiça SINARA LOPES LIMA através do expediente protocolizado sob o n.º 16047/2009 – Relatora: Conselheira, Dra. ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO.

11. O que ocorrer.

Belém, 4 de agosto de 2009.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

ATO Nº 101/2009 - 1ª PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18371

PROCESSO Nº 044/07 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2006

ATO Nº 101/2009 - 1ª PJFMF

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS, referente ao exercício financeiro de 2006, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de julho de 2009.

J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO

ATO Nº 102/2009 - 1ª PJFMF

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18374

PROCESSO Nº 072/08 - 1ª PJFMF

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2007

ATO Nº 102/2009 - 1ª PJFMF

Ato Aprova as Contas

A 1ª PROMOTORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESCOLA COMENIUS, referente ao exercício financeiro de 2007, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de julho de 2009.

J.N.BARROS ANDRÉ

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, EM EXERCÍCIO